Exposição de Motivos:

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorização para alteração do feriado do dia do servidor público, 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026, exclusivamente para o corrente ano.

Em 2026, o dia 28 de outubro recai em uma quarta-feira. A paralisação no meio da semana fragmenta a rotina dos serviços públicos, interrompe fluxos de trabalho em andamento e dificulta o planejamento das unidades administrativas, que precisam reorganizar escalas, prazos e atendimentos em torno de um único dia isolado. Acresce que o feriado de Finados, em 2 de novembro, ocorrerá numa segunda-feira, de modo que, mantida a data original, o Município teria duas interrupções de expediente em semanas consecutivas.

A transferência para sexta-feira, 30 de outubro, concentra as interrupções em um único período, preserva a continuidade dos trabalhos ao longo da semana e permite maior planejamento das atividades, das escalas e dos atendimentos ao cidadão. Trata-se de medida de gestão, orientada pela eficiência administrativa, princípio expresso no art. 37 da Constituição Federal.

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br

Ressalte-se que a alteração tem caráter excepcional e temporário, restrita ao ano de 2026, sem modificar a legislação que institui a data comemorativa, que voltará a ser observada normalmente a partir do próximo exercício.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as devidas razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado, votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 07 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON:91105250091

Assinado de forma digital por LEONARDO PANISSON:91105250091
Dados: 2026.10.07 13:21:46 -03'00'

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 061, de 07 de outubro de 2026

Altera data de ponto facultativo do dia do servidor público para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido que o ponto facultativo do dia do servidor público, instituído pela Lei Municipal 762/2016, fica alterado do dia 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica determinado expediente normal no dia 28 de outubro de 2026 (dia do servidor público), independente de remuneração específica, a fim de compensar o horário do ponto facultativo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A alteração de que trata o artigo 1º desta Lei vigorará exclusivamente para o ano de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 07 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON:91105250091
Assinado de forma digital por LEONARDO PANISSON:91105250091
Dados: 2026.10.07 13:21:06 -03'00'

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
07/10/2026

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br